



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, É A EMPRESA LOCTEMP – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº 00087.000405/2012-87**

**CONTRATO Nº 33/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCTEMP – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 07.410.659/0001-65, com sede no Av. “C” nº 580-F, Bairro Prefeito José Walter – Fortaleza /Ceará, CEP: 60.750-020, telefone nº (85) 3291-0478/3044-7403, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTONIO VITORIANO BAIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 200.840.840.0282-9 – SSP/CE, e do CPF nº 058.492.763-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **6 (seis) meses ou seja até 13/09/2014**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 34.774,80 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Naturezas das Despesas: 339037, Nota de Empenho nº 2014NE80764, de 13 de março de 2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



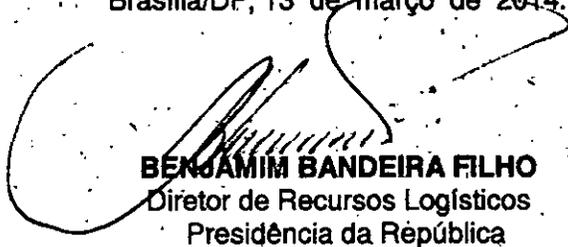
Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 13 de março de 2014.



**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República



**FERNANDO ANTONIO VITORIANO BAIMA**  
Loctemp – Locação de Serviços Temporários Eireli